



LEI Nº 4.228 DE 21 DE JULHO DE 1988 ✓

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	131
Data:	21 / 07 / 88
 assinatura	

Considera de Utilidade Pública a Associação "CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTO VIVE" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

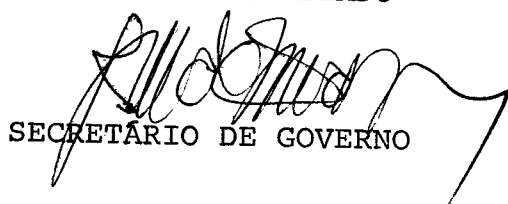
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a Associação "CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTO VIVE", da cidade de Esperantina, no Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 21 de JULHO de 1988.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO